



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB. Nº 034/2019.

Capivari do Sul, 27 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 17/2019, contendo a seguinte retificação:

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2017, na função de Professor de Educação Infantil com carga horária semanal de 20 horas semanais, podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais. (NR)

A Mensagem Justificativa ao projeto de Lei nº 17/2019, passa a ter a seguinte redação:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial e temporária de 01 (um) Professor de Educação Infantil, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação se faz necessária, tendo em vista, a abertura de vagas na Escola Municipal de Ensino Fundamental para o recebimento de novos alunos da turma de 5 anos no turno da tarde.

Salientamos que esta medida, visa ampliar o número de atendimentos na rede Municipal, assegurando o atendimento integral da pré-escola no Município.

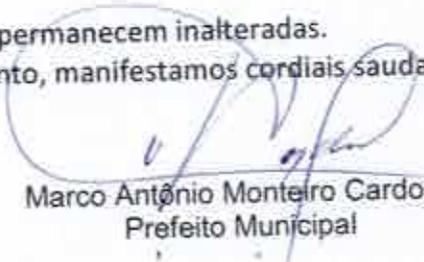
A contratação abre nova vaga, gerando assim, impacto financeiro na folha de pagamento conforme quadro anexo.

Para a contratação de um Professor de Educação Infantil faremos uso do Processo Seletivo nº 001/2017.

Dada à necessidade da contratação para o início do ano letivo, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência. (NR)

As demais informações permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.


Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. José Roberto Camargo dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capivari do Sul/RS



"Doe sangue, Doe órgãos, Salve Vidas"

Av. Adrião Montelro N.º 2330, Centro, CEP: 95.552-000 Fone: (51) 3685-1181

E-mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br Site: www.capivaridosul.rs.gov.br